

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza a Associação de Moradores conjuntamente com a Federação Tocantinense de Voleibol a administrar as atividades esportivas e de lazer da Arena de Volei de Praia e da Quadra Poliesportiva da Quadra 906 Sul e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Associação de Moradores da Quadra 906 Sul conjuntamente com a Federação Tocantinense de Voleibol administrar as atividades esportivas e de lazer da Arena de Volei de Praia e da Quadra Poliesportiva localizada no referido Setor.

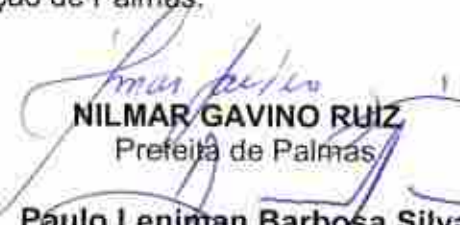
*Parágrafo único.* A Arena de Volei de Praia e a Quadra Poliesportiva mencionada neste artigo será transformada em centro de treinamento de rendimento para atletas, iniciação esportiva para crianças e entretenimento para a comunidade.

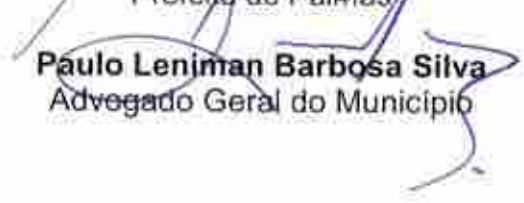
**Art. 2º** Associação de Moradores da Quadra 906 Sul e a Federação Tocantinense de Voleibol poderão firmar compromisso entre si para a divisão das atribuições referentes à administração, inclusive reformas necessárias ao cumprimento da finalidade ora estabelecida.

*Parágrafo único.* As reformas que se fizerem necessárias deverão ser comunicadas ao órgão competente da Prefeitura Municipal para a verificação e anuência dos técnicos quanto à possibilidade de sua realização, sem prejuízo das normas dispostas na legislação pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de abril de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município